



PARECER TÉCNICO

MARCICLÉIA CORRÊA DA SILVA GURRÃO, agente de contratação nomeado no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ 19.499619/0001-10** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ELIANA RIBEIRO PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, pelo valor global de R\$ 133.651,25 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um e vinte e cinco centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ELIANA RIBEIRO PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação de assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por esta Secretaria.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação R\$ 133.651,25 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um e vinte e cinco centavos). Preço compatível com o de mercado.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi da **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ 19.499619/0001-10** uma vez que apresentou os requisitos necessários para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ELIANA RIBEIRO PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.**

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: **Exercício 2025, 1212 Secretaria Municipal de**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

000087



Cultura Atividade 13 392 0033 **2.081 Manutenção de Eventos Culturais e Populares**,
Classificação Econômica **3.3.90.39.00** Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub
Elemento **3.3.90.39.99** Outros Serviços Terceiros P.J.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de
inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos
de estima e consideração.

Acará/PA, em 08 de outubro de 2025.

MARCICLÉIA CORRÊA DA SILVA GURRÃO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação